



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.915, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.940,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

4.4.90.51.01.01 - 15.452.0008-1.008 - Obras e Instalações R\$50.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.3.90.30.01.02 - 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo R\$5.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.12.02 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo - Merenda R\$30.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.02.01 - 10.303.0021-2.016 - Material de Distrib. Gratuita - R\$57.610,00

3.3.90.39.81.02 - 10.305.0022-2.017 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$3.330,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$145.940,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.3.90.30.55.01 - 15 - 452.0008-2.026 - Material de Consumo - E.E. R\$50.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.3.90.39.05.05 - 12 - 361.0011-2.009 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica - R\$5.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Material de Consumo R\$30.000,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.07.01 - 10 - 303.0021-2.016 - Material de Distrib. Gratuita - R\$57.610,00

3.3.90.39.01.01 - 10 - 305.0022-2.017 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$3.330,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$145.940,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 01 de novembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria